



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
 2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final da Concorrência Pública nº 001/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 019/2019, que tem por objeto o que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo**, em favor da empresa: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.253.614/0001-52, totalizando o valor estimado de R\$ 8.114.914,81 (oito milhões cento e quatorze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

João Monlevade, 03 de Julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:747D078C

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Ato Administrativo nº 04/2020, que nomeia os funcionários públicos que menciona para exercício dos cargos de provimento em comissão de diretor do serviço de inspeção e

de coordenador de polo de inspeção, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2785, de 26 de junho de 2020, pg. 3-4.

Uberlândia, 06 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias
Código Identificador:32AD439E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AJUSTADA DE SERVIDORES CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da Gratificação Ajustada de Servidores Cedidos ao CIDES, responsável por aferir o atendimento aos critérios definidos na Resolução nº 07, de 26 de maio de 2020, bem como fixar o percentual de gratificação a ser concedida mensalmente a cada servidor cedido.

Art. 2º A Comissão deverá se reunir mensalmente, em sessão aberta, e terá acesso aos dados e informações de cada servidor referentes ao mês em análise.

§ 1º Deverá ser elaborada ata de cada reunião da Comissão, que será posteriormente encaminhada à Secretaria Executiva do CIDES.

§ 2º As sessões das reuniões da Comissão poderão ser acompanhadas pelos servidores interessados.

§ 3º A Comissão deverá comunicar, eletronicamente, aos servidores interessados, as datas de suas reuniões.

Art. 3º As deliberações da Comissão deverão ser objetivas e claras, e comunicadas em até 24 (vinte e quatro) horas ao servidor interessado, preferencialmente pela via eletrônica.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de comunicação por via eletrônica, admitir-se-á a utilização de qualquer outro meio eficaz, respeitado o prazo mínimo de aviso de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º A Comissão será formada por no mínimo 03 (três) funcionários do CIDES.

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Gratificação Ajustada de Servidores Cedidos ao CIDES, os seguintes funcionários:

Bianca Christianes Dias – Coordenadora Administrativa;

Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos – Advogado;

Ana Geralda Cruvinel Marçal – Contadora.

§ 1º Fica nomeada, como membro substituto, Maria Carolina Gonçalves Nunes Parreira – Assistente Administrativa, em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro titular.

§ 2º O exercício da função de membro da Comissão de que trata este Ato não será remunerado, nem concederá nenhum direito especial aos seus membros.

Art. 6º As decisões da Comissão são soberanas e insuscetíveis de recurso, salvo os casos de ilegalidade.

§ 1º O recurso deverá ser interposto em até 05 (cinco) dias após a liberação da Comissão e encaminhado à Secretaria Executiva do CIDES, que o decidirá no prazo de até 03 (três) dias, após manifestação escrita da Comissão.

§ 2º Havendo revisão da avaliação da Comissão, a decisão do recurso definirá o novo percentual de gratificação ou decidirá por uma nova deliberação da Comissão.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.